



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1142 DE 07 DE MARÇO DE 2.003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade		Manutenção do Serviço de Assistência Social	
		- PETI	
Nat. da	33 90	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	12.000,0
despesa	48	Físicas	0
Total:			12.000,0
.....			0
....	...	 R\$	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.	
Função	16	Habitação	
Sub-Função	482	Habitação e Urbanismo	
Programa	1603	Habitação Urbana	
Projeto	1.011	Construção e Reforma de Casas Populares	
Nat da	44 90	Obras e Instalações	12.000,0
Despesa	51		0
			
Total:			
.....			12,000,0
....		R\$	0

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 07 de março de 2003.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.